

"A Casa de todos os Primaveraenses"

RESOLUÇÃO 001/07
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2007

Súmula: Cria Comissão pró-construção da Câmara Municipal de Primavera do Leste e dá outras providencias.

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., a formar Comissão pró-construção, nos termos do Artigo 149, Parágrafo 1º e 3º, Inciso I do Regimento Interno, com prazo de duração desta, até o término da construção do prédio das futuras instalações da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Artigo 2º- A Comissão terá quatro (04) membros, ficando na seguinte forma: Presidente: **José Luiz Bortolo**; Vice-Presidente: **Iris Justina Rossato**; 1º Secretário: **Osvaldo Gavioli**; Tesoureiro: **José Gonzaga Tonon**.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE;

Primavera do Leste, 15 de Fevereiro de 2007.



ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO

"A Casa de todos os Primaveraenses"



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
Protocolo		- Projeto de Lei
		- Projeto de Decreto Legislativo
	X	- Projeto de Resolução
		- Requerimento
		- Indicação
		- Moção de Pesar
		- Emenda
Autor: MESA DIRETORA		Nº 001/07

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - MT
PROTOCOLO N° 002
Em: 02 / 02 / 2007
Data: 16.11.20

Súmula: *Cria Comissão pró-construção da Câmara Municipal de Primavera do Leste e dá outras providências.*

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., a formar Comissão pró-construção, nos termos do Artigo 149, Parágrafo 1º e 3º, Inciso I do Regimento Interno, com prazo de duração desta, até o término da construção do prédio das futuras instalações da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Artigo 2º- A Comissão terá quatro (04) membros, ficando na seguinte forma: Presidente: **José Luiz Bortolo**; Vice-Presidente: **Iris Justina Rossato**; 1º Secretário: **Osvaldo Gavioli**; Tesoureiro: **José Gonzaga Tonon**.

"A Casa de todos os Primaveraenses"

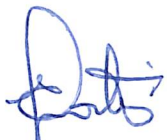
Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE;

Primavera do Leste, 30 de janeiro de 2007.



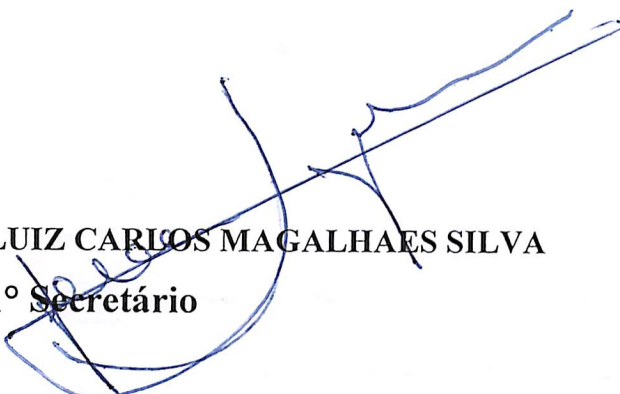
ERALDO GONÇALVES FORTES

Presidente



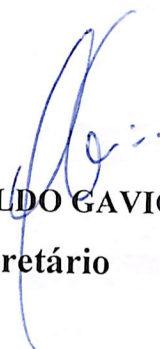
WALMIR ZELIZ DOS SANTOS

Vice-Presidente



LUIZ CARLOS MAGALHAES SILVA

1º Secretário



OSVALDO GAVIOLI

2º Secretário